



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

Rua Pedro Galindo Garcia Nº 525 - Fone: 28-6164 - CEP 86.985

D/E/C/R/E/T/O L/E/G/I/S/L/A/T/I/V/O Nº **002/92.**

SÚMULA:- Aprova as Contas dos Poderes Executivo e Legislativo, relativas ao Exercício Financeiro de 1.990, conforme Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

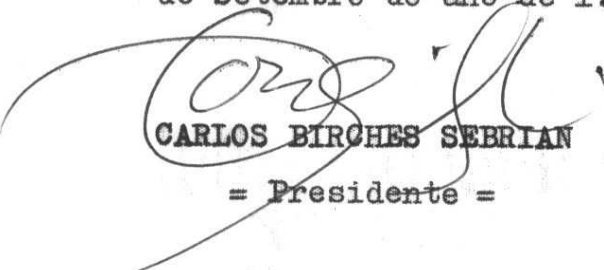
A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA, o Seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam, por força deste Decreto Legislativo, aprovadas as Contas do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Sarandi, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 1.990, de conformidade com o PARECER PRÉVIO Nº 173/92 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 28 dias do mês de Setembro do ano de 1.992.


CARLOS BIRCHES SEBRIAN

= Presidente =


SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA

= 1º Secretário =